

Novas alíquotas do IR entram em vigor nesta quinta

O ano de 2009 começou com menos descontos na folha de pagamento para cerca de 25 milhões de brasileiros graças à nova tabela do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). Além de elevar em 4,5% as faixas salariais sobre as quais o tributo incide, o governo criou duas alíquotas intermediárias que reduzirão a quantia retida na fonte. A informação é da *Agência Brasil*.

O novo regime faz parte das medidas anunciadas pelo governo no mês passado para liberar dinheiro a fim de estimular o consumo e a economia. A desoneração — que também incluiu a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para automóveis e do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) no crédito a pessoas físicas — injetará, segundo o Ministério da Fazenda, R\$ 8,4 bilhões na economia.

Somente com o novo regime do IR, o governo estima queda de R\$ 4,9 bilhões na arrecadação federal em 2009. De acordo com a equipe econômica, a desoneração beneficiará principalmente a classe média.

Pelo regime antigo, o IR previsto para 2009 seria cobrado da seguinte maneira: a parcela do salário até R\$ 1.434,59 ficaria isenta do imposto retido na fonte, a faixa entre R\$ 1.434,60 e R\$ 2.866,70 pagaria 15%, e a renda mensal acima de R\$ 2.866,70 seria tributada em 27,5%. Os valores levam em conta o reajuste de 4,5% nas faixas salariais, que já estava previsto.

Com as mudanças, a Receita Federal manteve o reajuste nas faixas sobre as quais o imposto incide, mas criou dois novos intervalos com alíquotas intermediárias. A parcela entre R\$ 1.434,60 e R\$ 2.866,70 foi desmembrada e passou a pagar 7,5%, na faixa entre R\$ 1.434,60 e R\$ 2.150. Para a parte do salário de R\$ 2.150,01 e R\$ 2.866,70 a tributação continuará em 15%.

A faixa acima de R\$ 2.866 também foi dividida. A parcela de R\$ 2.866,71 a R\$ 3.582 pagará 22,5% de Imposto de Renda. A maior alíquota, de 27,5%, incidirá apenas a parte do rendimento superior a R\$ 3.582.

Na última terça-feira (30/12), a Receita Federal definiu o limite que pode ser deduzido da base de cálculo da qual é descontado o IR na fonte. O órgão autorizou o abatimento de R\$ 144,20 por dependente, além das contribuições para a previdência (social, pública e complementar) e as pensões alimentícias pagas por determinação da Justiça.

Date Created

01/01/2009